



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

***PROCESSO Nº 26/2026 – DISPENSA Nº 026/2026 COM BASE NO ART. 75, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021***

ID CIDADES/TCEES: 2026.078E0100001.09.0026

*O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg torna público aos interessados que a autarquia pretende realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de **menor preço global**, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.*

O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para confecção, impressão, fornecimento e instalação de placas de sinalização, com estrutura em metalon galvanizado e lona impressa com aplicação de verniz, destinadas à identificação, segurança e comunicação visual das unidades administrativas e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Governador Lindenberg/ES, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços até o prazo abaixo estipulado, a contar da publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

- ***Data da Sessão: 28 de outubro de 2026 às 12Hrs***
- ***Local: Escritório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg – ES***
- ***Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28 de outubro de 2026 às 11:30 Hrs***

A Proposta de Preços poderá ser enviada por e-mail saaegl@gmail.com ou protocolada no Setor de compras do SAAE- ES no horário de 11:00 h às 17:00 h de segunda a quinta-feira e de 07:00 h às 12:00 h na sexta-feira, até a data limite de apresentação da proposta.

*O Edital da Dispensa estará disponível no portal da transparência:
<https://governadorlindenberg.es.gov.br/>.*



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail saaegl@gmail.com ou pelo telefone (27) 99783-7954.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção, impressão, fornecimento e instalação de placas de sinalização, com estrutura em metalon galvanizado e lona impressa com aplicação de verniz, destinadas à identificação, segurança e comunicação visual das unidades administrativas e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Governador Lindenberg/ES, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Item	Produto	Quantidade
1	Placa de Identificação do Quadro Elétrico 30x20 cm (Risco de Choque Elétrico) NR10	5 UN
2	Placa de Captação de Água para Abastecimento Público – Sede 50x40 cm	1 UN
3	Placa de Captação de Água para Abastecimento Público – Novo Brasil 50x40 cm	1 UN
4	Placa Área Restrita – Entrada Somente de Pessoas Autorizadas 30x20 cm	3 UN
5	Placa Chuveiro de Emergência e Lava-Olhos NR32 30x20 cm	3 UN



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

6	<i>Placa de Extintor de Incêndio 30x20 cm</i>	6 UN
7	<i>Placa de Estação de Bombeamento de Esgoto – Moacir 50x40 cm</i>	1 UN
8	<i>Placa de Estação de Tratamento de Esgoto – Novo Brasil 50x40 cm</i>	1 UN
9	<i>Placa de Sinalização – Estação de Tratamento de Esgoto – Córrego Moacir 50x40 cm</i>	1 UN
10	<i>Placa de Sinalização – Reator UASB – Morello 50x40 cm</i>	1 UN
11	<i>Placa de Sinalização – Reator UASB – Novo Brasil 50x40 cm</i>	1 UN
12	<i>Placa de Sinalização – Reator UASB – Moacir 50x40 cm</i>	1 UN
13	<i>Placa de Sinalização – Reservatório 01 – ETA Sede 50x40 cm</i>	1 UN
14	<i>Placa de Sinalização – Reservatório 02 – ETA Sede 50x40 cm</i>	1 UN
15	<i>Placa de Sinalização – Reservatório 01 – EBA Morada do Sol 50x40 cm</i>	1 UN
16	<i>Placa de Reservatório 02 – EBA Morada do Sol 50x40 cm</i>	1 UN



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

17	<i>Placa de Reservatório 01 – ETA Córrego Moacir 50x40 cm</i>	1 UN
18	<i>Placa de Reservatório 02 – ETA Córrego Moacir 50x40 cm</i>	1 UN
19	<i>Placa de Reservatório 01 – ETA Novo Brasil 50x40 cm</i>	1 UN
20	<i>Placa de Reservatório 02 – ETA Novo Brasil 50x40 cm</i>	1 UN
21	<i>Placa de Reservatório – Reator UASB – Córrego Moacir 50x40 cm</i>	1 UN
22	<i>Placa de Laboratório de Análises Químicas 30x20 cm</i>	3 UN
23	<i>Placa de Produtos Químicos 30x20 cm</i>	4 UN
24	<i>Placa Informativa – Licença Ambiental 1,20x0,80 m (Conforme Demanda)</i>	5 UN

1.1 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1.1 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

1.1.1.2. Que não atendam às condições deste Edital de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s);

1.1.1.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

1.1.1.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do procedimento de dispensa, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.1.1.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.1.1.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.1.1.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.1.2. Aplica-se o disposto no subitem 1.1.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

1.1.3. Tratamento Diferenciado às ME/EPP

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) terão tratamento diferenciado neste procedimento de dispensa de licitação, assegurando:

a) prioridade na contratação em caso de empate de propostas;

b) prazo adicional para regularização de documentos que impliquem habilitação ou qualificação;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO II e conter as seguintes informações básicas:*
- b) Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;*
- c) Descrição dos produtos, conforme especificações do Termo de Referência;*
- d) valor unitário de cada item;*
- e) valor total de cada item, correspondente à multiplicação do valor unitário pela quantidade estimada;*
- f) valor global da proposta, correspondente à soma dos itens ofertados;*
- g) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.*

2.1. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.1.1. Contiver vícios insanáveis;

2.1.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus anexos;

2.1.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

2.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

2.1.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

*2.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.*

2.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não demonstre sua viabilidade econômica, quando solicitado pela Administração.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

2.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

2.5. A Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021.

2.6. O julgamento das propostas observará os princípios da legalidade, isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Dispensa de Licitação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. O fornecedor considerado vencedor deverá apresentar a documentação a seguir especificada, em original ou por meio de cópias reprográficas acompanhadas dos originais para autenticação pelo agente administrativo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

3.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de Microempreendedor Individual (MEI), cuja autenticidade poderá ser verificada mediante consulta ao Portal do Empreendedor; ou*
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou*
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou*
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

3.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, que indique a situação regular e ativa da empresa;*
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal, válida na data da sessão;*
- c) Prova de regularidade perante Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive a inexistência de débito para com o INSS;*
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante;*
- e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante;*
- f) Prova de Regularidade perante Débitos Trabalhistas (CNDT).*

3.1.3. Declarações Obrigatórias

- a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Grau de Parentesco – art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021), conforme Anexo III;*
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV.*

3.1.4. Qualificação Técnica

Não será exigida qualificação técnica específica para a presente contratação, considerando as características e a simplicidade do objeto, que consiste na confecção, fornecimento e instalação de placas de sinalização com especificações, dimensões, materiais, quantidades e padrões de acabamento previamente definidos pela Administração.

A capacidade de atendimento do objeto poderá ser verificada por meio da análise da proposta apresentada, das especificações dos produtos e, no momento do recebimento, da conferência das placas quanto à quantidade, qualidade, dimensões, materiais, acabamento e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

GOVERNADOR LINDENBERG-ES.

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

A não exigência de documentação de qualificação técnica específica busca evitar restrições desnecessárias à participação de fornecedores, preservando a competitividade da contratação, sem comprometer a qualidade e a adequada execução do objeto.

3.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, seja por apresentá-los em desacordo com este Edital.

3.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda às especificações e às condições de habilitação.

3.4. Como condição prévia ao exame da documentação do fornecedor classificado em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;*
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa;*
- c) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União.*

3.5. Havendo necessidade de análise minuciosa dos documentos, a sessão poderá ser suspensa, sendo informada nova data e horário para continuidade.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Concluído o procedimento de contratação direta e autorizada a contratação pela autoridade competente, a contratação será formalizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento – AF ou instrumento equivalente, em substituição ao instrumento contratual, observadas as hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

4.2. A execução do objeto ocorrerá de forma integral, mediante emissão de uma única Autorização de Fornecimento – AF, compreendendo a confecção, impressão, acabamento, transporte, entrega e instalação de todas as placas de sinalização, conforme as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

4.3. O prazo máximo para execução integral do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, compreendendo todas as etapas necessárias à confecção, aprovação das artes digitais, entrega e instalação das placas nos locais indicados pela Administração.

4.4. O fornecedor selecionado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua convocação, para aceitar a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente cabíveis.

4.4.1. O prazo previsto para aceitação da Autorização de Fornecimento poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada do fornecedor e aceitação da Administração.

4.5. O aceite da Autorização de Fornecimento implica que:

4.5.1. A referida Autorização substitui o instrumento contratual, quando legalmente cabível, aplicando-se à relação contratual as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

4.5.2. A contratada fica vinculada à proposta apresentada, às especificações técnicas, aos quantitativos, aos prazos e às demais condições previstas neste Edital e no Termo de Referência;

4.5.3. A contratada assume integral responsabilidade pela execução do objeto, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários à confecção, entrega e instalação das placas, sem custos adicionais para a Administração;

4.5.4. Aplicam-se à contratação as hipóteses de extinção contratual previstas nos arts. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as consequências estabelecidas no art. 139 da referida Lei.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

4.6. O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, de modo a contemplar o período necessário à execução integral do objeto, ao recebimento provisório e definitivo e às demais providências administrativas relacionadas à conclusão da contratação.

4.7. Eventual prorrogação do prazo de execução ou da vigência deverá ser devidamente justificada e formalizada pela Administração, observadas as disposições legais aplicáveis e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.8. A conclusão da execução do objeto ficará condicionada à confecção, entrega e instalação de todas as placas contratadas, em conformidade com as especificações estabelecidas, bem como à verificação e ao recebimento definitivo pela fiscalização do SAAE, sem prejuízo das responsabilidades da contratada por eventuais vícios, defeitos ou irregularidades posteriormente identificados.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo Setor Contábil do SAAE, por meio de depósito em conta corrente indicada pelo fornecedor.

5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contado do regular recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente, após o recebimento definitivo dos materiais correspondentes.

5.3. O pagamento ficará condicionado:

a) ao recebimento definitivo dos produtos;

b) ao atesto da Nota Fiscal pelo fiscal da contratação;

c) à verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas neste Edital.

5.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

GOVERNADOR LINDENBERG-ES.

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

5.5. Constatada irregularidade na execução, a Administração poderá suspender o ateste e o pagamento exclusivamente dos valores correspondentes aos itens ou obrigações afetados pela desconformidade, até sua regularização, sem prejuízo das demais providências legalmente cabíveis.

6. SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor que:

- a) der causa à inexecução parcial do fornecimento;*
- b) der causa à inexecução parcial que cause prejuízo ao SAAE ou ao interesse coletivo;*
- c) der causa à inexecução total do fornecimento;*
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;*
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*
- f) não atender às exigências quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;*
- g) retardar a entrega dos produtos sem motivo justificado;*
- h) apresentar declaração ou documentação falsa;*
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento;*
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;*
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;*

6.2. Das Sanções Aplicáveis

Pelas infrações administrativas poderão ser aplicadas as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I – Advertência;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

GOVERNADOR LINDENBERG-ES.

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.3. Da Gradação das Penalidades

a) A sanção de advertência será aplicada nos casos de inexecução parcial de menor gravidade, quando não se justificar penalidade mais severa.

b) A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada nas hipóteses previstas nas alíneas b, c, d, e, f e g do item 6.1, quando caracterizada infração de natureza grave.

c) A declaração de inidoneidade poderá ser aplicada nas hipóteses previstas nas alíneas h, i, j, k e l do item 6.1, bem como nas situações das alíneas b, c, d, e, f e g quando a gravidade da conduta justificar penalidade mais severa.

6.4. Das Multas

I – multa moratória: de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor dos itens ou da parcela da Autorização de Fornecimento cujo cumprimento se encontre em atraso, limitada a 30% (trinta por cento).

O atraso superior a 30 (trinta) dias poderá, conforme as circunstâncias do caso concreto e mediante decisão fundamentada da Administração, caracterizar inexecução parcial ou total da obrigação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

II – multa compensatória: de 10% (dez por cento), incidente:

a) sobre o valor correspondente aos itens ou à obrigação inadimplida, nos casos de inexecução parcial do fornecimento; ou

b) sobre o valor total da respectiva Autorização de Fornecimento, nos casos de inexecução total das obrigações nela estabelecidas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

GOVERNADOR LINDENBERG-ES.

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

6.4.1 A aplicação da multa compensatória não afasta a possibilidade de aplicação das demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabíveis, nem exclui a obrigação da empresa fornecedora de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração.

6.4.2 Na aplicação das multas serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e os demais critérios previstos no art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

6.4.3 O valor da multa regularmente aplicada poderá ser descontado dos créditos eventualmente devidos à empresa fornecedora, quando juridicamente cabível, ou cobrado pelos meios administrativos ou judiciais pertinentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.4.4 A aplicação das multas observará o devido processo administrativo e os procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

6.5. Do Procedimento Sancionador

6.5.1. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.5.2. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência da instauração do processo.

6.5.3. Após a análise da defesa, a autoridade competente proferirá decisão fundamentada.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os interessados poderão apresentar manifestação ou recurso em face das decisões administrativas proferidas no âmbito do presente procedimento de contratação direta, quando cabível, observadas a natureza da decisão, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

*7.2. Quando a decisão estiver sujeita ao regime recursal previsto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, o recurso deverá ser interposto no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da ciência da decisão, mediante protocolo junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg/ES ou por meio do endereço eletrônico indicado neste Edital.*

*7.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, a qual, se não a reconsiderar no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso, com a respectiva motivação, à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.*

7.4. O recurso interposto nas hipóteses previstas no art. 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 terá efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168 da referida Lei.

7.5. As manifestações e os recursos deverão ser apresentados de forma fundamentada, com a indicação objetiva dos fatos e fundamentos que sustentam a pretensão do interessado.

7.6. A Administração assegurará aos interessados o contraditório e a ampla defesa nos casos legalmente cabíveis, observados os procedimentos e prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela autoridade competente do SAAE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

8.3. O gestor da contratação acompanhará a execução contratual quanto aos aspectos administrativos e financeiros, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. O fornecedor deverá prestar todos os esclarecimentos e informações solicitadas pela fiscalização, bem como facilitar o acesso aos documentos e às dependências necessárias à verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

8.5. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor quanto ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

9. DA ENTREGA, INSTALAÇÃO, RECEBIMENTO E SUBSTITUIÇÃO

*9.1. O fornecimento e a instalação das placas de sinalização serão realizados de forma integral, mediante emissão de uma única Autorização de Fornecimento – AF, observadas as especificações, os quantitativos e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência. As placas deverão ser confeccionadas, entregues e devidamente instaladas nos locais indicados pela Administração, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, compreendendo todas as etapas de apresentação, análise, correção e aprovação das artes digitais, confecção, impressão, acabamento, transporte, entrega e instalação.*

*9.1.1. A contratada deverá apresentar as artes digitais à Administração no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, para conferência e aprovação prévia, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.*

*9.1.2. Caso sejam necessárias correções nas artes digitais, a contratada deverá apresentar as versões revisadas no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação da fiscalização, sem custos adicionais para a Administração.*

9.1.3. A confecção definitiva das placas somente poderá ser iniciada após a aprovação das respectivas artes digitais pela Administração, devendo todas as etapas ser concluídas dentro



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

do prazo de execução estabelecido no item 9.1, ressalvadas as hipóteses de prorrogação devidamente justificadas e autorizadas pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

9.2. As placas deverão ser entregues acompanhadas da respectiva Nota Fiscal, em perfeitas condições, devidamente confeccionadas de acordo com as especificações técnicas, dimensões, materiais, textos, imagens e demais características estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

*9.3. As placas deverão ser confeccionadas com **estrutura em metalon galvanizado e lona impressa com aplicação de verniz**, observando as dimensões, acabamento, qualidade de impressão, legibilidade, resistência e demais especificações estabelecidas para cada item.*

9.4. A contratada será responsável pela instalação das placas nos locais previamente indicados pela Administração, observando as orientações da fiscalização quanto ao posicionamento, altura, fixação, alinhamento, segurança, visibilidade e demais condições necessárias à adequada instalação.

9.5. A instalação das placas será realizada nas unidades administrativas e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg – SAAE, nos locais previamente definidos pela Administração, compreendendo, entre outros, a sede administrativa, Estações de Tratamento de Água – ETA, Estações de Tratamento de Esgoto – ETE, Estações Elevatórias, reservatórios, áreas de captação e demais instalações da Autarquia.

*9.6. A execução da instalação deverá ocorrer, preferencialmente, em dias úteis, das **09h00 às 16h00**, ou em outro horário previamente autorizado pela Administração, quando necessário para não comprometer a continuidade das atividades administrativas e operacionais do SAAE.*

9.7. O transporte, carga, descarga, deslocamento até os locais de instalação, mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de fixação e demais despesas necessárias ao forneci-



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

mento e à instalação das placas serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

9.8. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

***a) Provisoriamente:** após a conclusão da entrega e instalação de todas as placas de sinalização, mediante conferência inicial das quantidades, integridade, acabamento e condições de instalação, sem caracterizar sua aceitação definitiva;*

***b) Definitivamente:** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade, dimensões, acabamento, legibilidade, correta instalação, fixação, posicionamento e demais condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.*

9.9. Constatada qualquer desconformidade na confecção, entrega ou instalação das placas, o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo a contratada realizar a correção, substituição ou reinstalação, conforme o caso, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.10. Serão recusadas as placas que apresentarem defeitos, avarias, impressão inadequada, baixa legibilidade, dimensões divergentes, acabamento incompatível, estrutura inadequada, fixação insuficiente, posicionamento incorreto ou qualquer outra desconformidade em relação às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

*9.11. A contratada deverá substituir, corrigir ou reinstalar, às suas expensas, as placas recusadas ou consideradas inadequadas pela fiscalização, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, salvo prazo diverso devidamente justificado e autorizado pela Administração.*



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

GOVERNADOR LINDENBERG-ES.

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

9.12. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação, falhas de instalação ou quaisquer irregularidades que venham a ser constatadas posteriormente, observado o disposto na legislação aplicável.

9.13. O descumprimento injustificado dos prazos e das condições estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais disposições do instrumento convocatório.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente procedimento de contratação direta será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no portal da transparência do município de Governador Lindenberg – ES: <https://governadorlindenberg.es.gov.br/>.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente Edital com uma nova data;

10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a aquisição será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 10.2.2 e 10.2.2.1 acima poderão ser utilizadas, se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste Edital de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

GOVERNADOR LINDENBERG-ES.

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Edital de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. O fornecedor dos itens assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. O Contratante, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço prestado ou mercadoria adquirida, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 6.900, de 23 de Agosto de 2023 e na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

10.12. As empresas dispensadas de retenções deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere o Decreto Municipal nº 6.900/2023 e a IN RFB 1.234/2012, ou outras que a substituir, assinada pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizer, se sujeitarão à retenção do imposto de renda sobre o valor total do documento fiscal.

10.13. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais des-



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

GOVERNADOR LINDENBERG-ES.

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

tacando o valor da retenção do Imposto de Renda pertinente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 6.900/2023, sob pena de não aceitação pela Administração do documento fiscal.

10.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Dispensa de Licitação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.15. Integram este Edital de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.15.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

10.15.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

10.15.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO (Art. 14, Inciso IV – Lei Federal nº 14.133/2021);

10.15.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

Governador Lindenberg/ES, 20 de outubro de 2026.

Bianca de Almeida Ramos

Agente de contratação



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 6º, XXIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

INTRODUÇÃO

Conforme o art. 6º, XXIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o termo de referência é o “documento necessário para a contratação de bens e serviços”, devendo conter alguns elementos, os quais serão detalhados abaixo.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O objeto consiste na contratação de empresa especializada para confecção, impressão, fornecimento e instalação de placas de sinalização, com estrutura em metalon galvanizado e lona impressa com aplicação de verniz, destinadas à identificação, segurança e comunicação visual das unidades administrativas e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Governador Lindenberg/ES.

As placas deverão ser confeccionadas e instaladas de acordo com as medidas, descrições, quantidades e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, segurança, legibilidade, resistência e fixação necessários à sua utilização nas instalações do SAAE.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

GOVERNADOR LINDENBERG-ES.

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

Quantitativos da contratação

A contratação compreenderá o fornecimento de 46 (quarenta e seis) placas de sinalização, distribuídas entre as unidades administrativas, Estações de Tratamento de Água – ETA, Estações de Tratamento de Esgoto – ETE, Estações de Bombeamento de Água – EBA e demais locais operacionais do SAAE, conforme relação abaixo:

Item	Produto	Quantidade
1	Placa de Identificação do Quadro Elétrico 30x20 cm (Risco de Choque Elétrico) NR10	5 UN
2	Placa de Captação de Água para Abastecimento Público – Sede 50x40 cm	1 UN
3	Placa de Captação de Água para Abastecimento Público – Novo Brasil 50x40 cm	1 UN
4	Placa Área Restrita – Entrada Somente de Pessoas Autorizadas 30x20 cm	3 UN
5	Placa Chuveiro de Emergência e Lava-Olhos NR32 30x20 cm	3 UN
6	Placa de Extintor de Incêndio 30x20 cm	6 UN
7	Placa de Estação de Bombeamento de Esgoto – Moacir 50x40 cm	1 UN
8	Placa de Estação de Tratamento de Esgoto – Novo Brasil 50x40 cm	1 UN



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

GOVERNADOR LINDENBERG-ES.

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

9	Placa de Sinalização – Estação de Tratamento de Esgoto – Córrego Moacir 50x40 cm	1 UN
10	Placa de Sinalização – Reator UASB – Morello 50x40 cm	1 UN
11	Placa de Sinalização – Reator UASB – Novo Brasil 50x40 cm	1 UN
12	Placa de Sinalização – Reator UASB – Moacir 50x40 cm	1 UN
13	Placa de Sinalização – Reservatório 01 – ETA Sede 50x40 cm	1 UN
14	Placa de Sinalização – Reservatório 02 – ETA Sede 50x40 cm	1 UN
15	Placa de Sinalização – Reservatório 01 – EBA Morada do Sol 50x40 cm	1 UN
16	Placa de Reservatório 02 – EBA Morada do Sol 50x40 cm	1 UN
17	Placa de Reservatório 01 – ETA Córrego Moacir 50x40 cm	1 UN
18	Placa de Reservatório 02 – ETA Córrego Moacir 50x40 cm	1 UN
19	Placa de Reservatório 01 – ETA Novo Brasil 50x40 cm	1 UN



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

20	Placa de Reservatório 02 – ETA Novo Brasil 50x40 cm	1 UN
21	Placa de Reservatório – Reator UASB – Córrego Moacir 50x40 cm	1 UN
22	Placa de Laboratório de Análises Químicas 30x20 cm	3 UN
23	Placa de Produtos Químicos 30x20 cm	4 UN
24	Placa Informativa – Licença Ambiental 1,20x0,80 m (Conforme Demanda)	5 UN

Memória de cálculo quantitativa

A definição dos quantitativos foi realizada com base na necessidade atual de identificação, sinalização e segurança das unidades administrativas e operacionais do SAAE de Governador Lindenberg/ES.

Foram consideradas as placas necessárias para identificação de equipamentos, reservatórios, unidades de tratamento, áreas de acesso restrito, equipamentos de segurança, laboratórios, produtos químicos e informações relacionadas ao licenciamento ambiental.

1. Placas de identificação e segurança

Foram previstas placas destinadas à identificação e sinalização de pontos que apresentam necessidade de orientação, advertência ou informação de segurança, conforme demonstrado:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

GOVERNADOR LINDENBERG-ES.

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

Descrição	Quantidade
Placas de identificação de quadro elétrico – NR10	5
Placas de área restrita	3
Placas de chuveiro de emergência e lava-olhos – NR32	3
Placas de extintor de incêndio	6
Total	17

Memória de cálculo: O quantitativo foi definido de acordo com os pontos e equipamentos existentes nas unidades do SAAE que necessitam de sinalização de segurança e identificação, considerando a distribuição atual dos locais.

2. Placas de identificação das unidades e estruturas operacionais

Foram previstas placas destinadas à identificação das unidades de captação, tratamento, bombeamento, reservatórios e demais estruturas operacionais:

Descrição	Quantidade
Placas de captação de água	2
Placa de estação de bombeamento de esgoto	1
Placas de estação de tratamento de esgoto	2
Placas de reator UASB	4
Placas de reservatórios	8
Total	17



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

Memória de cálculo: O quantitativo corresponde às estruturas operacionais atualmente existentes e que necessitam de identificação visual para facilitar a localização, organização e comunicação das unidades do SAAE.

3. Placas para laboratórios e produtos químicos

Foram previstas placas específicas para identificação de laboratórios e locais relacionados ao armazenamento ou utilização de produtos químicos:

Descrição	Quantidade
Placas de laboratório de análises químicas	3
Placas de produtos químicos	4
Total	7

Memória de cálculo: O quantitativo foi definido considerando os locais que necessitam de identificação específica para facilitar a comunicação e a segurança dos servidores e demais pessoas que tenham acesso às unidades.

4. Placas informativas de licença ambiental

Foram previstas 5 (cinco) placas informativas de licença ambiental, com dimensão de 1,20 x 0,80 m, conforme demanda das unidades.

Memória de cálculo: O quantitativo foi definido considerando a necessidade de disponibilização das informações referentes ao licenciamento ambiental nas unidades em que houver exigência ou necessidade de instalação das placas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

GOVERNADOR LINDENBERG-ES.

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

Resumo dos Quantitativos

Item	Quantidade
Placas de identificação e segurança	17
Placas de identificação das unidades e estruturas operacionais	17
Placas para laboratórios e produtos químicos	7
Placas informativas de licença ambiental	5
Total geral	46

Os quantitativos apresentados foram definidos com base na necessidade atual do SAAE, considerando as unidades e estruturas que necessitam de identificação, sinalização e comunicação visual.

A contratação será realizada de forma a atender às necessidades atuais da Autarquia, podendo eventuais necessidades futuras ser objeto de nova contratação, observados os limites e condições previstos na legislação vigente.

Do critério de julgamento

A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, observadas as especificações técnicas, os quantitativos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A adoção do menor preço global justifica-se pela necessidade de padronização visual das placas de sinalização destinadas às unidades administrativas e operacionais do SAAE de



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

Governador Lindenberg/ES, bem como pela natureza integrada do objeto, que compreende a confecção, impressão, fornecimento e instalação dos materiais.

Embora a contratação contemple 24 (vinte e quatro) itens distintos, todos possuem características semelhantes quanto aos materiais empregados, aos processos de fabricação, ao acabamento e à finalidade de identificação, segurança e comunicação visual, podendo ser executados por empresas do mesmo segmento de mercado.

O agrupamento dos itens em uma única contratação busca assegurar a uniformidade dos materiais, das cores, da qualidade de impressão, do acabamento e dos padrões de instalação, além de proporcionar maior eficiência no acompanhamento, na fiscalização e no recebimento do objeto.

Ademais, a contratação global poderá proporcionar maior economicidade, considerando a possibilidade de otimização dos custos de produção, transporte, deslocamento e instalação das placas nas diferentes unidades do SAAE, evitando a fragmentação da execução e a necessidade de mobilização de diferentes fornecedores.

Ressalta-se que o agrupamento dos itens não tem por finalidade restringir a competitividade, uma vez que os serviços e materiais previstos são usualmente fornecidos por empresas do ramo de comunicação visual e sinalização, não envolvendo, em princípio, especialidades incompatíveis entre si.

Dessa forma, considerando as características do objeto, a necessidade de padronização, a execução integral e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, entende-se justificada a adoção do critério de menor preço global, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público, bem como às diretrizes de parcelamento previstas nos arts. 40 e 47 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global, desde que atenda integralmente às especificações técnicas, quantidades, dimensões, materiais e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Prazo de vigência

A contratação será formalizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), em substituição ao instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A execução do objeto ocorrerá de forma integral, mediante entrega única das placas de sinalização, devidamente confeccionadas e instaladas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.

O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, de modo a contemplar o período necessário à execução do objeto, ao recebimento provisório e definitivo e às demais providências administrativas relacionadas à conclusão da contratação.

A vigência poderá ser prorrogada, mediante justificativa e observância das disposições legais aplicáveis, sem prejuízo das obrigações de garantia e das responsabilidades da contratada decorrentes do fornecimento e da instalação das placas.

Normas técnicas e padrões de qualidade

As placas deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança necessários à sua utilização nas unidades do SAAE, observando, quando aplicáveis, as normas técnicas e regulamentações relacionadas à sinalização e segurança.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

Deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

- 1. As placas deverão ser confeccionadas com estrutura em metalon galvanizado, proporcionando resistência e durabilidade para utilização em ambientes internos e externos.*
- 2. A impressão deverá ser realizada em lona adequada para comunicação visual, com acabamento que proporcione boa qualidade, legibilidade e resistência.*
- 3. As placas deverão possuir aplicação de verniz, conforme especificação do objeto, visando proporcionar maior proteção da impressão contra as condições ambientais e o desgaste decorrente da utilização.*
- 4. As informações, textos, símbolos e demais elementos gráficos deverão apresentar boa legibilidade, considerando o local de instalação e a finalidade de cada placa.*
- 5. As dimensões deverão corresponder às medidas especificadas para cada item, admitindo-se apenas as tolerâncias tecnicamente necessárias para a confecção, quando previamente autorizadas pelo SAAE.*
- 6. As placas destinadas à sinalização de segurança deverão observar, quando aplicável, os padrões e requisitos estabelecidos pelas normas técnicas e regulamentações de segurança pertinentes.*
- 7. As placas deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem rasgos, amassados, manchas, falhas de impressão, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização.*
- 8. Os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade, adequados às condições do local onde serão instalados.*
- 9. A contratada deverá substituir, sem custo adicional para o SAAE, qualquer placa que apresente defeito de fabricação, impressão inadequada, dano ou desconformidade com as especificações estabelecidas.*
- 10. A contratada deverá garantir que as placas entregues correspondam exatamente às informações, medidas, quantidades e modelos aprovados pelo SAAE.*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

Da sustentabilidade

A contratação deverá observar, sempre que possível, práticas de sustentabilidade relacionadas à utilização racional de materiais e à redução de desperdícios durante a fabricação e o fornecimento das placas.

A contratada deverá buscar o uso eficiente dos materiais empregados na confecção, evitando desperdícios de lona, metal e demais insumos utilizados no processo produtivo.

Deverá ainda observar a legislação ambiental aplicável quanto ao gerenciamento e à destinação adequada de resíduos provenientes da fabricação, impressão, corte e acabamento das placas.

Sempre que possível, deverão ser adotadas medidas para reduzir a geração de resíduos e promover o reaproveitamento ou a destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados.

A contratação também contribui para a organização e segurança das unidades do SAAE, por meio da adequada identificação dos ambientes, equipamentos, estruturas operacionais e locais que necessitam de sinalização.

Indicação de marcas

Para a presente contratação, não haverá indicação ou preferência por marca, fabricante ou fornecedor específico, observando-se os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

As especificações constantes neste Termo de Referência possuem caráter exclusivamente técnico e funcional, destinando-se a estabelecer o padrão mínimo de qualidade, resistência, acabamento, dimensões e desempenho esperado para as placas de sinalização.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

Serão admitidos materiais e soluções de quaisquer fabricantes ou fornecedores que atendam integralmente às especificações estabelecidas, desde que sejam compatíveis com a finalidade pretendida e apresentem qualidade equivalente ou superior ao padrão definido neste Termo de Referência.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “b” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A presente demanda justifica-se pela necessidade de identificar, sinalizar e orientar adequadamente as unidades administrativas e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Governador Lindenberg/ES, proporcionando melhores condições de segurança, organização e comunicação visual nos locais de trabalho.

A contratação é necessária em razão da existência de pontos, equipamentos, estruturas e áreas que necessitam de identificação e sinalização adequada, especialmente nas Estações de Tratamento de Água – ETA, Estações de Tratamento de Esgoto – ETE, Estações de Bombeamento de Água – EBA e demais unidades do SAAE.

A instalação das placas permitirá a identificação de estruturas como reservatórios, unidades de tratamento, pontos de captação, estações de bombeamento, reatores, laboratórios e demais locais operacionais, facilitando a localização das estruturas e contribuindo para a organização das atividades desenvolvidas pelos servidores.

Também foram identificadas necessidades relacionadas à sinalização de segurança, incluindo placas de risco de choque elétrico, áreas restritas, chuveiro de emergência e lava-olhos, extintores de incêndio e identificação de produtos químicos. Essas sinalizações são importan-



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

tes para orientar os servidores e demais pessoas que circulam pelas unidades, contribuindo para a prevenção de acidentes e para o adequado uso dos espaços e equipamentos.

A contratação também contempla placas informativas relacionadas ao licenciamento ambiental, necessárias para identificação e divulgação das informações exigidas nas unidades em que houver essa necessidade, contribuindo para o cumprimento das obrigações relacionadas às atividades desenvolvidas pelo SAAE.

A aquisição das placas permitirá padronizar a comunicação visual das unidades, melhorar a identificação dos locais e equipamentos e proporcionar informações claras aos servidores, prestadores de serviços e demais pessoas que tenham acesso às instalações da Autarquia.

A ausência ou insuficiência de sinalização adequada pode dificultar a identificação das estruturas e dos ambientes, especialmente nas unidades operacionais, além de comprometer a orientação quanto a áreas restritas, riscos existentes e equipamentos destinados à segurança.

A contratação também contribuirá para a melhoria da organização das unidades, segurança dos ambientes de trabalho e eficiência das atividades operacionais, uma vez que a identificação adequada facilita a localização das estruturas e proporciona maior clareza quanto à finalidade de cada espaço ou equipamento.

As placas serão confeccionadas conforme as especificações definidas no Termo de Referência, considerando os diferentes tipos, dimensões e finalidades necessárias para atendimento das unidades do SAAE. A utilização de estrutura em metalon galvanizado e lona impressa com aplicação de verniz busca proporcionar resistência, durabilidade, boa visibilidade e adequação às condições dos locais onde serão utilizadas.

Ressalta-se que, para a presente contratação, foi dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com fundamento no art. 38, inciso I, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 6.986, de 04 de dezembro de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Governador Lindenberg/ES. A dispensa justifica-se



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

em razão da natureza, do valor e da baixa complexidade do objeto, considerando seu enquadramento na hipótese de contratação direta por dispensa de licitação.

Destaca-se que a não elaboração do ETP não compromete o adequado planejamento da contratação, uma vez que a necessidade administrativa, a justificativa da aquisição, os quantitativos, as especificações técnicas e as condições de execução encontram-se devidamente descritos neste Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o processo administrativo.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender às necessidades atuais do SAAE de Governador Lindenberg/ES, contribuindo para a identificação das unidades, segurança dos ambientes, organização das estruturas e melhoria da comunicação visual, atendendo ao interesse público e às necessidades administrativas e operacionais da Autarquia.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “c” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para confecção, impressão e instalação de placas de sinalização, com estrutura em metalon galvanizado e lona impressa com aplicação de verniz, destinadas à identificação, segurança e comunicação visual das unidades administrativas e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Governador Lindenberg/ES.

A contratação compreenderá todas as etapas necessárias à execução integral do objeto, incluindo confecção, impressão, acabamento, embalagem, transporte, entrega e instalação das placas nos locais indicados pelo SAAE, abrangendo o fornecimento dos materiais, equipa-



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

mentos, ferramentas, acessórios de fixação e mão de obra necessários à adequada execução dos serviços, não sendo admitida a cobrança de custos adicionais relacionados a essas etapas, uma vez que deverão estar contemplados no valor contratado.

As placas deverão ser produzidas com materiais adequados para sua finalidade, utilizando estrutura em metalon galvanizado, lona própria para impressão e aplicação de verniz, de modo a proporcionar resistência, durabilidade, boa qualidade de impressão e adequada visualização das informações.

A solução deverá garantir que os textos, símbolos, medidas e demais informações constantes nas placas sejam produzidos de acordo com as especificações fornecidas pelo SAAE, assegurando a correta identificação dos locais, equipamentos e áreas sinalizadas.

A contratação compreenderá todas as etapas necessárias ao fornecimento do objeto, incluindo confecção, impressão, acabamento, embalagem, transporte e entrega das placas no local indicado pelo SAAE, não sendo admitida a cobrança de custos adicionais relacionados a essas etapas quando já abrangidos pelo valor contratado.

As placas destinadas à sinalização de segurança deverão observar, quando aplicável, as normas e padrões técnicos pertinentes à identificação de riscos, equipamentos e áreas de segurança, especialmente quanto à legibilidade, cores, símbolos e informações necessárias.

A solução deverá proporcionar maior organização e padronização da comunicação visual das unidades do SAAE, facilitando a identificação dos ambientes, equipamentos e estruturas e contribuindo para a orientação dos servidores, prestadores de serviços e demais pessoas que tenham acesso às instalações.

Com a implementação da solução, busca-se melhorar a identificação das unidades, reforçar a sinalização de segurança, facilitar a localização das estruturas operacionais e padronizar a comunicação visual do SAAE, contribuindo para maior organização, segurança e eficiência na utilização dos espaços.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

GOVERNADOR LINDENBERG-ES.

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

Ciclo de vida do objeto

O ciclo de vida das placas de sinalização compreende as etapas de produção, impressão, acabamento, transporte, entrega, utilização e eventual substituição ou descarte.

Inicialmente, será realizada a confecção das placas de acordo com as especificações estabelecidas pelo SAAE, incluindo a preparação da estrutura em metalon galvanizado, impressão das informações e aplicação do acabamento especificado.

Após a produção, as placas deverão ser devidamente embaladas e transportadas até o local indicado pelo SAAE, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso, sem danos, deformações, rasgos, manchas, falhas de impressão ou outros defeitos que comprometam sua finalidade.

Durante a fase de utilização, as placas permanecerão instaladas nas unidades administrativas e operacionais do SAAE, cumprindo a finalidade de identificação, orientação, segurança e comunicação visual. Os materiais utilizados deverão apresentar resistência compatível com as condições do local de instalação e com a finalidade da sinalização.

Caso alguma placa apresente defeito de fabricação ou seja entregue em desacordo com as especificações estabelecidas, a contratada deverá realizar sua substituição, sem custos adicionais para o SAAE, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Ao longo de sua vida útil, as placas poderão sofrer desgaste decorrente da exposição às condições ambientais, utilização ou alterações nas estruturas das unidades. Quando houver necessidade de substituição por desgaste, dano ou alteração das informações, a Administração poderá realizar nova contratação, conforme a necessidade e observada a legislação vigente.

Ao final da vida útil das placas, os materiais deverão receber destinação ambientalmente adequada, especialmente quanto aos resíduos de metal, lona e demais materiais utilizados em



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

sua fabricação, observando-se a legislação ambiental aplicável e, sempre que possível, priorizando o reaproveitamento, a reciclagem ou outra forma adequada de destinação.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base na descrição do objeto e no atendimento adequado às necessidades da Autarquia, ficam estabelecidos os seguintes requisitos de contratação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Habilitação jurídica

- *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de Microempreendedor Individual (MEI), cuja autenticidade poderá ser verificada por meio de consulta ao Portal do Empreendedor, ou;*
- *Ato constitutivo e alterações subsequentes ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária;*
- *No caso de sociedade por ações, documentos de eleição dos administradores;*
- *Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade simples, acompanhada dos nomes dos administradores em exercício;*
- *Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir.*

Regularidade fiscal e trabalhista

- *Comprovante de inscrição no CNPJ com situação cadastral ativa;*
- *Certidão de regularidade do FGTS;*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

- *Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;*
- *Certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual;*
- *Certidão de regularidade junto à Fazenda Municipal;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).*

Declarações obrigatórias

- *Declaração de inexistência de fato impeditivo, inclusive quanto a vínculo de parentesco, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;*
- *Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

Qualificação técnica

Não será exigida qualificação técnica específica para a presente contratação, considerando as características e a simplicidade do objeto, que consiste na confecção, fornecimento e instalação de placas de sinalização com especificações, dimensões, materiais, quantidades e padrões de acabamento previamente definidos pela Administração.

A capacidade de atendimento do objeto poderá ser verificada por meio da análise da proposta apresentada, das especificações dos produtos e, no momento do recebimento, da conferência das placas quanto à quantidade, qualidade, dimensões, materiais, acabamento e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

A não exigência de documentação de qualificação técnica específica busca evitar restrições desnecessárias à participação de fornecedores, preservando a competitividade da contratação, sem comprometer a qualidade e a adequada execução do objeto.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

GOVERNADOR LINDENBERG-ES.

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

Garantia e validade dos produtos

A contratada deverá garantir a qualidade e a conformidade das placas fornecidas, responsabilizando-se por defeitos de fabricação, falhas de impressão, problemas de acabamento, deformações ou quaisquer outros vícios que comprometam a utilização dos produtos.

As placas deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, materiais, estrutura em metalon galvanizado, impressão, aplicação de verniz e informações constantes em cada placa.

Caso sejam identificados produtos defeituosos, danificados ou em desacordo com as especificações, a contratada deverá realizar a substituição dos itens, sem qualquer custo adicional para a Administração.

A garantia deverá abranger os defeitos decorrentes da fabricação e dos materiais empregados, observando-se o prazo mínimo estabelecido na proposta, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

A garantia não abrangerá danos decorrentes de uso inadequado, vandalismo, acidentes, alterações realizadas por terceiros ou outras situações que não estejam relacionadas à fabricação ou ao fornecimento dos produtos.

Visita técnica, assistência técnica e capacitação

Considerando as características do objeto, não será exigida visita técnica obrigatória aos locais de instalação das placas, uma vez que as especificações, quantidades, dimensões e demais informações necessárias à elaboração da proposta estarão descritas no Termo de Referência.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

Caso a licitante considere necessária a realização de visita para melhor conhecimento das condições locais, esta poderá ser realizada de forma facultativa, mediante prévio agendamento com o SAAE.

A não realização da visita técnica não poderá ser utilizada como justificativa para o não cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, considerando-se que a empresa deverá elaborar sua proposta com base nas informações disponibilizadas no processo de contratação.

Não haverá necessidade de capacitação ou treinamento de servidores, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de placas de sinalização e não envolve a utilização de sistema ou equipamento que exija treinamento específico.

Eventuais orientações relacionadas às características, identificação ou conferência dos produtos serão fornecidas pelo SAAE durante o processo de aprovação e recebimento do objeto.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação total do objeto da presente contratação.

A contratada poderá utilizar terceiros para atividades acessórias relacionadas ao processo produtivo, quando necessário, desde que isso não comprometa a qualidade dos produtos, a responsabilidade pela execução do objeto ou as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada permanecerá integralmente responsável perante o SAAE pela qualidade, quantidade, acabamento, conformidade e entrega das placas, independentemente de eventual utilização de terceiros para atividades auxiliares de produção.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

GOVERNADOR LINDENBERG-ES.

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

A responsabilidade pela confecção e fornecimento do objeto permanecerá integralmente com a contratada, que deverá garantir que os produtos entregues atendam às especificações estabelecidas pela Administração.

Infraestrutura, instalação ou adequações técnicas

A presente contratação compreende a confecção e fornecimento das placas de sinalização, conforme dimensões, materiais, quantidades e características estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá possuir ou disponibilizar os equipamentos, ferramentas, materiais e estrutura necessários para a confecção, impressão e acabamento das placas, não cabendo ao SAAE fornecer equipamentos ou materiais necessários à produção dos itens.

As placas deverão ser produzidas de acordo com as especificações fornecidas pela Administração, especialmente quanto às dimensões, textos, símbolos, materiais e acabamento.

O transporte e a entrega dos produtos até o local indicado pelo SAAE serão de responsabilidade da contratada, incluindo embalagem e demais providências necessárias para evitar danos durante o transporte.

Caso seja identificada alguma divergência entre o produto entregue e as especificações contratadas, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição do item, sem custo adicional para a Administração.

Consequências da não habilitação

A não habilitação do licitante implicará sua inabilitação no certame, nos termos da legislação vigente e das regras estabelecidas no instrumento convocatório.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos para habilitação, apresentá-los em desconformidade com as exigências estabelecidas ou não comprovar os requisitos necessários à participação na contratação.

A inabilitação também poderá ocorrer caso sejam identificadas informações falsas, inconsistências documentais ou o não atendimento às condições mínimas estabelecidas no instrumento convocatório.

Nessas hipóteses, serão adotadas as providências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, observada a ordem de classificação, quando aplicável.

Proteção de dados pessoais e segurança da informação

Considerando as características do objeto, a presente contratação não envolve, em regra, tratamento de dados pessoais pela contratada, uma vez que o fornecimento consiste na confecção e entrega de placas de sinalização e comunicação visual.

A contratada deverá, contudo, observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais caso, durante a execução do objeto, tenha acesso incidental a informações que possam conter dados pessoais fornecidos pela Administração.

As informações, arquivos, modelos, textos, imagens ou demais materiais eventualmente disponibilizados pelo SAAE para a confecção das placas deverão ser utilizados exclusivamente para a execução do objeto contratado, não podendo ser divulgados, reproduzidos ou utilizados para finalidade diversa sem autorização da Administração.

A contratada deverá adotar as medidas necessárias para preservar a confidencialidade das informações eventualmente recebidas do SAAE durante a execução da contratação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

GOVERNADOR LINDENBERG-ES.

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “e” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A execução do objeto compreenderá a confecção, impressão, acabamento, transporte, entrega e instalação integral das placas de sinalização, incluindo todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e acessórios necessários à adequada instalação nas unidades administrativas e operacionais do SAAE de Governador Lindenberg/ES, sem custos adicionais para a Administração.

As placas deverão ser confeccionadas com estrutura em metalon galvanizado e lona impressa, com aplicação de verniz, observando os tamanhos e as informações definidas para cada item.

A contratada deverá produzir as placas de acordo com os modelos, textos, símbolos, medidas e demais orientações fornecidas pelo SAAE, não podendo realizar alterações no conteúdo sem prévia autorização da Administração.

A execução terá início após a emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, ocasião em que a contratada deverá iniciar a confecção dos materiais, observando o prazo estabelecido neste Termo de Referência.

Antes da produção definitiva, a contratada deverá apresentar prova digital ou modelo para conferência, especialmente quanto aos textos, símbolos, medidas e disposição das informações. A produção deverá prosseguir somente após a aprovação da Administração, quando essa conferência for solicitada.

As placas deverão apresentar boa qualidade de impressão, informações legíveis, acabamento adequado, estrutura firme e resistência compatível com sua utilização, observando as especificações estabelecidas para cada item.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

A contratada será responsável por todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo matéria-prima, confecção, impressão, acabamento, embalagem, transporte, entrega e demais despesas relacionadas ao fornecimento.

A Administração realizará o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, verificando o cumprimento das especificações, quantidades, dimensões, qualidade dos materiais, impressão e acabamento das placas.

Caso sejam identificadas placas com defeitos, erros de impressão, informações incorretas, danos, medidas diferentes das especificadas ou qualquer outra desconformidade, a contratada deverá realizar a substituição ou correção, sem qualquer custo adicional para o SAAE.

Da apresentação e aprovação das artes digitais

Antes de iniciar a confecção definitiva das placas de sinalização, a contratada deverá apresentar à Administração as respectivas artes digitais, contendo os textos, símbolos, dimensões, cores e demais elementos gráficos, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e as orientações fornecidas pelo SAAE.

As artes digitais deverão ser encaminhadas à fiscalização do contrato, por meio eletrônico, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), para conferência e aprovação prévia.

A Administração deverá analisar as artes apresentadas, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas, podendo solicitar ajustes ou correções necessários à adequada identificação e sinalização das unidades.

Caso sejam identificadas inconsistências, a contratada deverá realizar as correções solicitadas e encaminhar as artes revisadas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação da fiscalização, sem custos adicionais para o SAAE.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

A confecção definitiva das placas somente poderá ser iniciada após a aprovação das respectivas artes digitais pela Administração, não sendo admitidas alterações posteriores sem prévia autorização.

O prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para confecção, entrega e instalação das placas, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, compreenderá também as etapas de apresentação, análise, correção e aprovação das artes digitais.

Eventuais atrasos na análise ou aprovação das artes digitais que sejam comprovadamente atribuíveis à Administração e que impactem o cronograma de execução poderão ensejar a adequação do prazo contratual, mediante justificativa formal, registro no processo administrativo e observância das disposições legais aplicáveis.

A aprovação das artes digitais pela Administração não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais, pela fidelidade das informações aprovadas e pela adequada execução do objeto.

Forma de execução e entrega

A execução ocorrerá de forma integral, compreendendo a confecção e entrega das placas previstas neste Termo de Referência.

A contratada deverá fornecer todos os materiais e insumos necessários à confecção das placas, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais relacionados à produção, impressão, acabamento, embalagem ou transporte.

As placas deverão ser entregues devidamente embaladas e protegidas contra danos durante o transporte, evitando riscos, amassados, rasgos, sujeira, umidade ou outros danos que possam comprometer sua qualidade.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

GOVERNADOR LINDENBERG-ES.

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

A entrega será considerada concluída somente após a conferência das quantidades e das condições dos materiais pela fiscalização do SAAE.

Logística e responsabilidade pelo transporte

A contratada será integralmente responsável pelo transporte e pela entrega das placas até o local indicado pelo SAAE.

Todas as despesas relacionadas ao transporte, embalagem, carregamento, descarregamento e demais custos necessários à entrega serão de responsabilidade da contratada.

Os materiais deverão ser transportados de forma adequada, de modo a evitar danos às estruturas metálicas, à lona impressa e ao acabamento das placas.

Caso algum material seja danificado durante o transporte ou apresente condições inadequadas no momento da entrega, caberá à contratada realizar sua substituição, sem qualquer custo adicional para a Administração.

Local e horário de entrega

A entrega deverá ocorrer no seguinte endereço:

Rua João Cordeiro de Freitas, nº 168 – Centro – Governador Lindenberg/ES – CEP: 29.720-000.

Horário de atendimento:

- *Segunda a quinta-feira: das 09h às 16h;*
- *Sexta-feira: das 07h às 12h.*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, durante o horário de expediente da Administração.

A contratada deverá comunicar previamente a data prevista para a entrega, de modo a possibilitar o acompanhamento e o recebimento dos materiais pela fiscalização.

Prazo de entrega e instalação

*O prazo máximo para confecção, entrega e instalação das placas de sinalização será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.*

A contratada deverá executar integralmente o objeto dentro do prazo estabelecido, compreendendo todas as etapas de confecção, impressão, acabamento, transporte, entrega e instalação das placas nos locais indicados pelo SAAE.

Eventual necessidade de prorrogação do prazo deverá ser previamente justificada pela contratada e submetida à análise da Administração, observadas as disposições legais aplicáveis.

Condições gerais de entrega

As placas deverão ser entregues:

- *novas e sem uso;*
- *em perfeito estado de conservação;*
- *de acordo com as dimensões especificadas para cada item;*
- *com estrutura em metalon galvanizado;*
- *com lona impressa e aplicação de verniz;*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

- *com impressão nítida e informações legíveis;*
- *sem rasgos, amassados, manchas ou outros defeitos;*
- *devidamente embaladas e protegidas durante o transporte.*

A quantidade entregue deverá corresponder exatamente à quantidade contratada para cada item.

As informações, textos, símbolos e demais elementos de identificação deverão corresponder ao conteúdo aprovado pela Administração.

Da instalação das placas

A instalação das placas de sinalização será de responsabilidade da empresa contratada, devendo ser realizada nos locais indicados pelo SAAE de Governador Lindenberg/ES, conforme as orientações fornecidas pela Administração e as características de cada unidade administrativa ou operacional.

A contratada deverá disponibilizar toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos, suportes, parafusos, buchas, elementos de fixação e demais materiais necessários à adequada instalação das placas, sem qualquer custo adicional para a Administração.

A instalação deverá observar as seguintes condições:

- a) As placas deverão ser instaladas nos locais previamente indicados ou aprovados pela fiscalização do SAAE;*
- b) A fixação deverá ser realizada de maneira firme, estável e segura, considerando as características das superfícies e as condições ambientais dos locais de instalação;*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

- c) As placas deverão apresentar adequado posicionamento, alinhamento, visibilidade e legibilidade, de acordo com sua finalidade;*
- d) A instalação não poderá comprometer a integridade das estruturas, equipamentos, tubulações, instalações elétricas ou demais componentes existentes nas unidades do SAAE;*
- e) A contratada deverá adotar as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, observando as normas regulamentadoras aplicáveis e utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva pertinentes às atividades desenvolvidas;*
- f) Eventuais danos causados às instalações, estruturas ou equipamentos do SAAE em decorrência de ação ou omissão imputável à contratada deverão ser reparados por sua responsabilidade, sem ônus para a Administração;*
- g) Após a instalação, a contratada deverá realizar a limpeza dos locais utilizados, recolhendo embalagens, sobras de materiais e demais resíduos decorrentes da execução dos serviços;*
- h) As placas que apresentarem problemas de fixação, posicionamento inadequado, danos ou desconformidades decorrentes da instalação deverão ser corrigidas pela contratada, sem custos adicionais para o SAAE.*

A instalação deverá ser previamente alinhada com a fiscalização, de modo a permitir o acesso às unidades e evitar interferências indevidas nas atividades administrativas e operacionais da Autarquia.

A execução do objeto somente será considerada integralmente concluída após a confecção, entrega e instalação de todas as placas contratadas, observadas as condições de recebimento e aceitação estabelecidas neste Termo de Referência.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

Itens inclusos na contratação

A empresa contratada deverá fornecer e executar, sem custos adicionais para a Administração:

- 1) Confeção das estruturas das placas em metalon galvanizado;*
- 2) Fornecimento de lona para impressão;*
- 3) Impressão dos textos, símbolos e demais informações;*
- 4) Aplicação de verniz;*
- 5) Acabamento das placas;*
- 6) Embalagem e proteção dos materiais;*
- 7) Transporte e entrega das placas no endereço indicado pelo SAAE;*
- 8) Instalação das placas nos locais previamente indicados pela Administração, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, suportes, parafusos, buchas e demais materiais necessários à adequada fixação;*
- 9) Correção, substituição ou reinstalação das placas que apresentarem defeitos, desconformidades ou problemas de instalação, sem ônus adicional para o SAAE.*

A contratação será executada de forma indireta, mediante empreitada por preço global, sendo a contratada integralmente responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e serviços necessários à perfeita execução do objeto, compreendendo a confecção, entrega e instalação de todas as placas de sinalização, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Recebimento provisório e definitivo

O recebimento dos materiais será realizado em duas etapas, provisória e definitiva, mediante conferência da quantidade e da conformidade das placas com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

1. Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da entrega e instalação de todas as placas de sinalização, mediante conferência inicial das quantidades, integridade, acabamento e condições de instalação, sem caracterizar sua aceitação definitiva.

Nessa etapa, a fiscalização verificará, entre outros aspectos:

- *quantidade entregue;*
- *identificação dos itens;*
- *dimensões das placas;*
- *condições da estrutura;*
- *qualidade aparente da impressão;*
- *existência de danos decorrentes do transporte; e*
- *correspondência das informações com as especificações solicitadas.*

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais.

2. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento provisório, mediante conferência detalhada dos materiais e verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades, dimensões, materiais e padrões de acabamento estabelecidos neste Termo de Referência.

Caso sejam identificadas irregularidades ou desconformidades, a Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os materiais entregues, mediante comunicação à contratada, solicitando sua substituição ou correção.

A contratada deverá providenciar a substituição ou correção dos materiais recusados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da notificação, sem



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

qualquer custo adicional para o SAAE, salvo prazo diverso devidamente justificado e autorizado pela Administração.

Após a substituição ou correção, os materiais serão submetidos a nova conferência, observando-se o prazo estabelecido para o recebimento definitivo.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos de fabricação ou outras irregularidades posteriormente identificadas que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação aplicável.

Controle de qualidade e substituição de produtos

O controle de qualidade será realizado pela Administração por meio da fiscalização do fornecimento, mediante conferência das placas entregues, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Serão observados, principalmente:

- *quantidade;*
- *dimensões;*
- *material utilizado;*
- *qualidade da estrutura em metalon galvanizado;*
- *qualidade e nitidez da impressão;*
- *aplicação do verniz;*
- *legibilidade das informações;*
- *acabamento geral; e*
- *ausência de danos ou defeitos.*

Caso sejam identificados erros de impressão, informações incorretas, medidas diferentes das especificadas, defeitos de fabricação, danos ou qualquer outra desconformidade, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção do material, sem ônus para a Administração.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

A substituição deverá ocorrer dentro do prazo definido pela fiscalização, de acordo com a natureza do problema identificado.

Resultados esperados

Com a contratação, espera-se proporcionar a adequada identificação, sinalização, orientação e comunicação visual das unidades administrativas e operacionais do SAAE de Governador Lindenberg/ES.

Espera-se também melhorar as condições de segurança dos servidores, usuários e demais pessoas que circulam nas unidades, especialmente por meio das placas de identificação de riscos, áreas restritas, extintores, chuveiro de emergência, lava-olhos e produtos químicos.

A contratação deverá contribuir para a identificação das estruturas de abastecimento de água e tratamento de esgoto, incluindo ETA, ETE, EBA, reservatórios, reatores UASB e demais instalações do SAAE.

Também se espera atender às necessidades de identificação e divulgação relacionadas às licenças ambientais, contribuindo para a adequada comunicação das informações exigidas nos locais correspondentes.

Por fim, a contratação deverá proporcionar maior organização e padronização da comunicação visual das unidades do SAAE, facilitando a identificação dos locais, a orientação das pessoas e a adoção das medidas de segurança necessárias.

6 MODELO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

Essa exigência decorre do art. 6º, inciso XXIII, alínea “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A gestão da execução do objeto será realizada pela Administração por meio de servidor formalmente designado para acompanhar e fiscalizar o fornecimento das placas, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

A fiscalização deverá acompanhar o cumprimento do prazo de entrega, as quantidades, as dimensões, os materiais utilizados, a qualidade da impressão, o acabamento e as demais especificações previstas para cada item.

A contratada deverá indicar um preposto responsável pela comunicação com a Administração, que deverá receber as comunicações, prestar os esclarecimentos necessários e adotar as providências para o adequado cumprimento das obrigações contratadas.

As ocorrências verificadas durante a execução deverão ser registradas pela fiscalização, especialmente nos casos de atraso, entrega incompleta, materiais danificados, erros de impressão, medidas diferentes das especificadas ou qualquer outra desconformidade.

Quando forem identificadas irregularidades, a contratada será comunicada para realizar as correções ou substituições necessárias, dentro do prazo estabelecido pela Administração e sem custos adicionais.

A comunicação entre a Administração e a contratada poderá ocorrer por meios eletrônicos oficiais, de forma a garantir o registro e a rastreabilidade das informações relacionadas à execução do objeto.

A gestão e a fiscalização do contrato não afastam a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

GOVERNADOR LINDENBERG-ES.

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

Obrigações da contratada

A contratada obriga-se a executar o objeto de acordo com as especificações deste Termo de Referência, do instrumento contratual e da legislação aplicável.

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas no instrumento convocatório:

- a) confeccionar, fornecer e instalar as placas de acordo com as especificações, dimensões, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;*
- b) utilizar os materiais especificados, incluindo estrutura em metalon galvanizado, lona impressa e aplicação de verniz;*
- c) garantir a qualidade da impressão, a legibilidade das informações, o adequado acabamento e a correta instalação das placas;*
- d) cumprir o prazo de execução integral estabelecido pela Administração, compreendendo a apresentação e aprovação das artes digitais, confecção, entrega e instalação das placas;*
- e) realizar o transporte, a entrega e a instalação das placas nos locais indicados pelo SAAE, assumindo integralmente os respectivos custos;*
- f) acondicionar e proteger adequadamente as placas durante o transporte, evitando danos aos materiais;*
- g) comunicar previamente à Administração as datas previstas para a entrega e instalação das placas, observando as orientações da fiscalização;*
- h) fornecer, sem custos adicionais para a Administração, toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos, suportes, parafusos, buchas e demais materiais necessários à adequada instalação e fixação das placas;*
- i) realizar a instalação das placas nos locais previamente indicados pelo SAAE, observando as orientações da fiscalização quanto ao posicionamento, altura, alinhamento, fixação, segurança e visibilidade;*
- j) substituir, corrigir ou reinstalar, sem custos adicionais para a Administração, as placas que apresentarem defeitos, danos, erros de impressão, informações incorretas, dimensões*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

divergentes, falhas de fixação ou quaisquer outras desconformidades, no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

k) atender às solicitações da fiscalização relacionadas à execução do objeto, inclusive quanto à confecção, entrega e instalação das placas;

l) indicar preposto para manter comunicação com a Administração durante a execução contratual;

m) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

n) manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação exigidas na contratação;

o) observar as condições de subcontratação previstas neste Termo de Referência, permanecendo integralmente responsável pela execução do objeto, inclusive pelos serviços eventualmente realizados por terceiros;

p) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua responsabilidade na confecção, transporte, entrega ou instalação das placas; e

q) cumprir as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

Obrigações da contratante

A Contratante deverá proporcionar as condições necessárias para a adequada execução do objeto, observando as disposições deste Termo de Referência, do instrumento contratual e da legislação vigente.

Constituem obrigações da Contratante:

a) designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

- b) fornecer à contratada as informações necessárias para a correta confecção das placas, incluindo textos, medidas, símbolos e demais orientações aplicáveis;*
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, verificando o cumprimento das especificações e dos prazos estabelecidos;*
- d) comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades ou desconformidades identificadas;*
- e) solicitar a correção ou substituição dos materiais que não estiverem de acordo com as condições contratadas;*
- f) realizar o recebimento dos materiais após a conferência das quantidades e da conformidade com as especificações;*
- g) efetuar o pagamento à contratada, após o recebimento do objeto e o cumprimento das condições estabelecidas no instrumento contratual;*
- h) prestar os esclarecimentos necessários para a adequada execução do objeto;*
- i) registrar as ocorrências verificadas durante a execução contratual; e*
- j) aplicar, quando cabível, as medidas e sanções previstas no contrato e na legislação vigente em caso de descumprimento das obrigações pela contratada.*

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “g” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

A medição do objeto será realizada com base na efetiva confecção, entrega e instalação das placas de sinalização, observando-se as quantidades, dimensões, materiais, características, condições de fixação e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O pagamento ficará condicionado à conclusão integral do objeto e ao respectivo recebimento definitivo pela Administração, mediante verificação da conformidade das placas confeccionadas, fornecidas e instaladas com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Para fins de medição e pagamento, serão considerados os seguintes critérios:

a) Confecção das placas: *serão consideradas as placas efetivamente confeccionadas de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, incluindo dimensões, estrutura em metalon galvanizado, lona impressa, aplicação de verniz, acabamento, textos e demais características previstas;*

b) Fornecimento: *serão consideradas as placas efetivamente entregues nos locais indicados pela Administração, em perfeitas condições e em conformidade com as especificações, quantidades e características estabelecidas;*

c) Instalação: *serão consideradas para pagamento as placas que tenham sido devidamente instaladas nos locais definidos pela Administração, observando-se o posicionamento, fixação, alinhamento, segurança e adequada visualização;*

d) Aceitação do objeto: *o pagamento ficará condicionado à verificação e ao aceite pela fiscalização do contrato, após a conferência da quantidade, qualidade, confecção, entrega e instalação das placas;*

e) Correção de irregularidades: *não serão consideradas para fins de pagamento as placas que apresentarem defeitos, divergências de dimensões, impressão inadequada, acabamento insatisfatório, danos ou instalação em desacordo com as orientações da Administração, até que sejam corrigidas ou substituídas pela contratada.*



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

GOVERNADOR LINDENBERG-ES.

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

A contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando solicitados pela fiscalização.

*O pagamento será realizado pelo Setor Contábil da Administração, mediante depósito em conta corrente indicada pela contratada, no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente emitida pela CONTRATADA e atestada pelo fiscal do contrato, desde que comprovada a regular execução do objeto e observadas as demais condições previstas no instrumento contratual.*

Na hipótese de serem identificadas falhas, defeitos ou desconformidades na confecção, fornecimento ou instalação das placas, a Administração poderá determinar a correção ou substituição do objeto, bem como realizar a glosa proporcional dos valores correspondentes às parcelas não executadas ou não aceitas, até a regularização da situação, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “h” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e o valor estimado da contratação, observados os limites legais vigentes, os requisitos aplicáveis à contratação direta e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

*O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**, considerando que o objeto compreende a confecção, o fornecimento e a instalação de placas de sinalização destinadas*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

às unidades administrativas e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Governador Lindenberg/ES, conforme as especificações, quantidades, dimensões e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A adoção do julgamento pelo menor preço global justifica-se pela necessidade de assegurar a padronização visual e a uniformidade dos materiais utilizados, especialmente quanto à estrutura em metalon galvanizado, à qualidade da impressão, à aplicação de verniz, ao acabamento e às condições de instalação das placas, que possuem finalidade comum de identificação, orientação, segurança e comunicação visual das unidades do SAAE.

Embora o objeto contemple 24 (vinte e quatro) itens com diferentes dimensões, quantidades e finalidades, todos estão relacionados à mesma necessidade administrativa e envolvem atividades de natureza semelhante, compreendendo a confecção, o fornecimento e a instalação de placas de sinalização. Dessa forma, a contratação conjunta busca proporcionar maior uniformidade na execução, facilitar a coordenação das etapas de produção e instalação e permitir o acompanhamento e a fiscalização do objeto pela Administração.

O agrupamento dos itens também busca evitar a fragmentação da execução entre diferentes fornecedores, o que poderia ocasionar divergências nos padrões de acabamento, dificuldades de compatibilização das artes e materiais, necessidade de múltiplos deslocamentos para instalação e aumento dos custos administrativos relacionados ao acompanhamento e recebimento dos serviços.

Considerando as características do objeto, a contratação global poderá proporcionar maior eficiência operacional e economia de escala, especialmente em relação à aquisição dos materiais, à produção das placas, ao transporte e à mobilização da equipe responsável pela instalação, desde que demonstrada sua vantajosidade em relação ao eventual parcelamento do objeto.

Ressalta-se que a adoção do menor preço global deverá observar a viabilidade técnica e econômica do agrupamento, de modo a não restringir injustificadamente a competitividade,



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

considerando a existência de fornecedores no mercado capazes de executar integralmente o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Serão consideradas habilitadas as empresas que comprovarem o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista previstos no instrumento convocatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as exigências compatíveis com a natureza e a complexidade da contratação.

Não será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica específico, considerando as características e a baixa complexidade do objeto, conforme justificativa apresentada no tópico referente aos requisitos da contratação, sem prejuízo da obrigação de cumprimento das especificações técnicas e das condições de execução estabelecidas.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações técnicas mínimas, que apresentarem preços inexequíveis, quando demonstrada a inexequibilidade na forma da legislação aplicável, ou que estiverem em desconformidade insanável com as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A Administração poderá realizar diligências ou solicitar esclarecimentos para verificar a conformidade das propostas e o atendimento aos requisitos da contratação, observados os limites e procedimentos previstos na legislação vigente.

A seleção recairá sobre a proposta que apresentar o menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, as condições de execução e os requisitos de habilitação estabelecidos no processo, assegurada a observância dos princípios que regem as contratações públicas.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “i” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

GOVERNADOR LINDENBERG-ES.

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

Conforme apresentado na Certidão de Estimativa de Despesa, o valor da contratação será definido com base na pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando os valores obtidos junto aos fornecedores consultados e demais fontes de pesquisa utilizadas no processo.

O valor estimado da contratação compreenderá a confecção, o fornecimento, o transporte e a instalação das placas de sinalização, incluindo todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de fixação e demais despesas necessárias à completa execução do objeto.

O preço médio total estimado para a contratação é de R\$ 4.506,61 (quatro mil, quinhentos e seis reais e sessenta e um centavos).

Ressalta-se que, para fins de composição da estimativa do valor da contratação, foram considerados os preços obtidos por meio da pesquisa de mercado realizada pela Administração, observando-se as características e especificações do objeto pretendido.

Considerando que as placas possuem dimensões, materiais, quantidades, textos e características específicas definidas pelo SAAE de Governador Lindenberg – ES, a pesquisa de preços considerou referências compatíveis com o objeto, buscando refletir os valores praticados no mercado para serviços de confecção e instalação de placas de sinalização.

O valor estimado contempla todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, mão de obra, impressão, acabamento, transporte, instalação, encargos, tributos e demais despesas de responsabilidade da contratada.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “j” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Conforme consta nos autos, uma vez estimado o valor da contratação, o setor contábil informou regularmente a devida previsão orçamentária para fazer frente à contratação, estando esta adequada.

Verifica-se, assim, que a contratação onerará a seguinte dotação orçamentária:

01414.1751200246.003 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.

3903900000 – Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica – Ficha 032

11 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;*
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- c) der causa à inexecução total do contrato;*
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;*
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;*



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

GOVERNADOR LINDENBERG-ES.

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;*
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;*
- m) praticar demais atos não previstos no presente tópico, mas apurados na execução do contrato.*

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes sanções e penalidades:

a) Advertência: *quanto o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §2º, da NLLC;*

b) Impedimento de licitar e contratar: *quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §4º, da NLLC;*

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: *quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §5º, da NLLC;*

d) Multa:

I - *Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;*

II - *Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;*

A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, consoante o disposto no art. 156, §9º, da NLLC;

Todas as sanções previstas neste tópico poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, consoante o disposto no art. 156, §7º, da NLLC;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

GOVERNADOR LINDENBERG-ES.

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da NLLC;

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o disposto no art. 156, §8º, da NLLC;

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158, da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;*
- b) as peculiaridades do caso concreto;*
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;*
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;*
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.*

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 159;

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

GOVERNADOR LINDENBERG-ES.

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, consoante o disposto no art. 160, da NLLC;

A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme disposição do art. 161, da NLLC;

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei Federal nº 14.133/21.

12 DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Responsável pela elaboração: Andresson Rodrigues Soares

Gestora da Autarquia: Karina Brunoro

13. ANEXOS

O presente Termo de Referência possui os seguintes anexos:

- *Anexo I – Mapa de Risco*

Governador Lindenberg – ES, 25 de Setembro de 2026.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

Karina Brunoro
Diretora Geral Do Saae

Andresson Rodrigues Soares
Assessor Especial II



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

- *Anexo I – Mapa de Risco*

ITEM	TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESPONSÁVEL
1	Planejamento	Quantidade ou especificação das placas definida de forma incorreta.	Baixa	Médio	SAAE
2	Seleção do fornecedor	Não apresentação de proposta ou dificuldade em encontrar fornecedor que atenda às especificações.	Baixa	Médio	SAAE
3	Fornecimento	Atraso na entrega das placas.	Média	Médio	Fornecedor
4	Fornecimento	Entrega de placas em quantidade, tamanho, material ou modelo diferente do solicitado.	Média	Alto	Fornecedor
5	Fornecimento	Placas entregues com defeitos, falhas de impressão ou acabamento inadequado.	Média	Médio	Fornecedor
6	Entrega	Danos nas placas durante o transporte.	Baixa	Médio	Fornecedor
7	Recebimento	Falha na conferência das placas no momento do recebimento.	Baixa	Alto	SAAE
8	Pagamento	Pagamento de material que não esteja de acordo com as especificações solicitadas.	Baixa	Alto	SAAE



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

9	Execução	Necessidade de substituição de placas entregues em desacordo com o solicitado.	Baixa	Médio	Fornecedor
10	Sustentabilidade	Descarte inadequado dos materiais e resíduos utilizados na confecção das placas.	Baixa	Baixo	Fornecedor

Governador Lindenberg – ES, 25 de Setembro de 2026.

Andresson Rodrigues Soares

Acessos especial II



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Órgão criado pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Utilizar o papel timbrado da empresa, caso houver)

Dispensa nº 026/2026

Processo nº 026/2026

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço: Telefone:

E-mail Institucional: Dados

Bancários:

- *Banco:*
- *Nº da Agência:*
- *Nº da Conta Corrente*

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa de Identificação do Quadro Elétrico 30x20 cm (Risco de Choque Elétrico) NR10	5 UN		
2	Placa de Captação de Água para Abastecimento Público – Sede 50x40 cm	1 UN		
3	Placa de Captação de Água para Abastecimento Público – Novo Brasil 50x40 cm	1 UN		
4	Placa Área Restrita – Entrada Somente de Pessoas Autorizadas 30x20 cm	3 UN		
5	Placa Chuveiro de Emergência e Lava-Olhos NR32 30x20 cm	3 UN		
6	Placa de Extintor de Incêndio 30x20 cm	6 UN		
7	Placa de Estação de Bombeamento de Esgoto – Moacir 50x40 cm	1 UN		
8	Placa de Estação de Tratamento de Esgoto – Novo Brasil 50x40 cm	1 UN		



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Arquiva criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

9	Placa de Sinalização – Estação de Tratamento de Esgoto – Córrego Moacir 50x40 cm	1 UN		
10	Placa de Sinalização – Reator UASB – Morello 50x40 cm	1 UN		
11	Placa de Sinalização – Reator UASB – Novo Brasil 50x40 cm	1 UN		
12	Placa de Sinalização – Reator UASB – Moacir 50x40 cm	1 UN		
13	Placa de Sinalização – Reservatório 01 – ETA Sede 50x40 cm	1 UN		
14	Placa de Sinalização – Reservatório 02 – ETA Sede 50x40 cm	1 UN		
15	Placa de Sinalização – Reservatório 01 – EBA Morada do Sol 50x40 cm	1 UN		
16	Placa de Reservatório 02 – EBA Morada do Sol 50x40 cm	1 UN		
17	Placa de Reservatório 01 – ETA Córrego Moacir 50x40 cm	1 UN		
18	Placa de Reservatório 02 – ETA Córrego Moacir 50x40 cm	1 UN		
19	Placa de Reservatório 01 – ETA Novo Brasil 50x40 cm	1 UN		
20	Placa de Reservatório 02 – ETA Novo Brasil 50x40 cm	1 UN		
21	Placa de Reservatório – Reator UASB – Córrego Moacir 50x40 cm	1 UN		
22	Placa de Laboratório de Análises Químicas 30x20 cm	3 UN		



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Arquiva criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

23	Placa de Produtos Químicos Químicas 30x20 cm	4 UN		
24	Placa Informativa – Licença Ambiental 1,20x0,80 m (Conforme Demanda)	5 UN		

A proponente obriga-se a cumprir as cláusulas previstas no Termo de Referência.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

Cidade/UF, ... de de

*Nome e assinatura do responsável pela empresa CPF do
responsável pela empresa
Razão Social
CNPJ da proponente*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO

(Art. 14, Inciso IV – Lei Federal nº 14.133/2021)

(Utilizar o papel timbrado da empresa, caso houver)

DECLARAÇÃO

*Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg – ES Processo nº 026/2026
Dispensa de Licitação nº 026/2026*

(Razão Social), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxx, com sede (endereço), por meio de seu representante legal infra assinado, DECLARA que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 14, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda não possui vínculo de parentesco em até 3º grau, com qualquer servidor público municipal.

Por ser expressão da verdade, assina o presente.

Cidade/UF, ... de de

*Nome e assinatura do responsável pela empresa CPF do
responsável pela empresa*

*Razão Social CNPJ
da proponente*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Arquiva criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

ANEXO IV

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

(Utilizar o papel timbrado da empresa, caso houver)

DECLARAÇÃO

*Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg – ES Processo nº 026/2026
Dispensa de Licitação nº 026/2026*

*Empresa..... estabelecida
na, devidamente inscrita no CNPJ sob o
nº, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.
.....expedida pelo.....e CPF nº.
....., DECLARA, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18
(dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com
menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de
14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).*

Cidade/UF, ... de de

*Nome e assinatura do responsável pela empresa CPF do
responsável pela empresa
Razão Social CNPJ da proponente*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.